



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE.

Justificativa da essencialidade do fornecimento de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora do Socorro-SE, através da empresa **Yuri Med Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda - ME**, para efetuar o devido pagamento das notas fiscais:

NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR TOTAL
000614	16/08/2016	24.343,20
000445	06/07/2016	3.294,90

Considerando que o município de Nossa Senhora de do Socorro-SE, é habilitado em Gestão Plena da Saúde, sendo responsável por realizar assistência de baixa e média complexidade a seus municípios.

A Atenção Básica do município de Nossa Senhora do Socorro-SE, é responsável pelo atendimento primário em saúde cuja rede contempla 27 UBS - Unidade Básica de Saúde distribuída por todo o território do município facilitando o acesso da população à Estratégia Saúde da Família. Compete às equipes da Atenção Básica, além do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, o acompanhamento de pacientes através de visitas domiciliares.

A Média Complexidade municipal é composta por 04 Centros de Especialidade Médica; 01 CEO – Centro de Especialidade Odontológica; 04 CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial; 01 PA - Pronto Atendimento e 01 SAL – Serviço de Atendimento de Urgência.

Dentre os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à população, está a dispensação de medicamentos, kit para acompanhamento do diabetes, kit composto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**


de material de curativos para pacientes acamados, realização de procedimentos de pequeno porte e microcirurgias.

Também faz parte dos serviços prestados, o atendimento odontológico que abrange desde o básico ao mais complexo como endodontia e próteses.

Toda a dispensação de medicamentos segue os princípios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e seus órgãos reguladores.

Diante do exposto, alertamos que a interrupção nesse serviço pode promover desassistência a população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também a descontinuidade do atendimento ao cidadão, levando-o a sequelas irreparáveis.

Nossa Senhora do Socorro-Se, 21 de Novembro de 2016.



Jamison Gonçalves Bispo dos Santos

Diretor Administrativo.



Ana Paula Vieira Mendonça

Secretária Municipal de Saúde

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Nsa. Sra. do Socorro/SE